

LEI Nº 2.994, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.



Institui o Plano Municipal de Cultura de Lucas do Rio Verde (2019-2029).

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Lucas do Rio Verde para o decênio de 2019-2029, conforme especificado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 26 de novembro de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal



O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

[Download do documento](#)